

LEGENDA

- ① BANCO DE JARDIM – MODELO A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ② ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EQUIPAMENTO A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ③ PAPELEIRAS – EQUIPAMENTO A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ÁRVORES – ESPÉCIE A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

■ ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO DE NATUREZA PÚBLICA REGIDOS PELO N.º 7 DO ART. 32.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO

▨ ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO DE NATUREZA PRIVADA, DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, REGIDOS PELO N.º 7 DO ART. 32.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO, COM USO EXCLUSIVO DOS CONDOMÍNIOS DOS CONJUNTOS CM1, CM2 E CM3

■ ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO DE NATUREZA PRIVADA, PERTENCENTES AOS CONDOMÍNIOS DOS CONJUNTOS CM1, CM2 E CM3, REGIDOS PELO N.º 7 DO ART. 32.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO

--- LIMITE DE IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LOTE HC1

--- LIMITE DO LOTE HC1

--- LIMITE DO CONJUNTOS CM

— MURAS A EDIFICAR, PELOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES DOS CONJUNTOS CM1, CM2 E CM3, NO ÂMBITO DOS ARRANJOS EXTERIORES

ÁREAS (m ²)	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	47100.35
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DOS LOTES	17836.80
ÁREA DO PRÉDIO A LOTEAR	46693.35
ÁREA DOS LOTES	44228.60
ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO	2986.55
Arruamentos	1819.90
Passoios e circulação	788.90
Espaços verdes	3851.00 a)
Estação Elevatória	12.37
ESPAÇOS VERDES DE NATUREZA PRIVADA:	
- DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL	1079.25
- DO DOMÍNIO EXCLUSIVO DO CONDOMÍNIO DOS CONJUNTOS CM1, CM2 E CM3	276.75
TOTAL	1356.00 b)
ÁREA REMANESCENTE PARA ACERTO DE EXTREMAS	195.00
ÁREA DE CONSTRUÇÃO BRUTA DESTINADA HABITAÇÃO	38095.40
ÁREA DE CONSTRUÇÃO BRUTA DESTINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS	1722.00
ÁREA DE CONSTRUÇÃO BRUTA DESTINADA A HOTEL	4194.10
ÁREA DE ESTACIONAMENTOS EM CAVE (NÃO ENTRA P/ O ÍNDICE)	10186.60
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO BRUTA	44011.50
ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS	241 L

a) A área total de espaços verdes referentes ao domínio público é 3851m², tendo a área de 3423,62m² sido cedida no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/98 e a área de 427,38m² no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/2002

b) A área de espaços verdes de natureza privada tem origem em zonas verdes de natureza privada cedidas no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/98 (1080m²), bem como na área dos logradouros de natureza privada CM1, CM2 e CM3 (276m²). Por sua vez esta área passa a integrar esse logradouro.

LOTE	ÁREAS/m2	Nº DE PISOS	ÁREA/m2 DE CONST.	AFECTAÇÃO	Nº DE FOGOS/OU FRACÇÕES	ÁREA/m2 DE ANEXOS	CERCEAS	ESTACION. P/LOTE
CM1	1731.20			LOGRADOURO DE NATUREZA PRIVADA DOS LOTES DE M1.1 A M1.8, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO, ÁREAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTO URBANO				
M1.1	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M1.2	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M1.3	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M1.4	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M1.5	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M1.6	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M1.7	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M1.8	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
CM2	1690.29			LOGRADOURO DE NATUREZA PRIVADA DOS LOTES DE M2.1 A M2.8, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO, ÁREAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTO URBANO				
M2.1	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M2.2	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M2.3	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M2.4	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M2.5	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M2.6	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M2.7	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M2.8	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
CM3	1724.26			LOGRADOURO DE NATUREZA PRIVADA DOS LOTES DE M3.1 A M3.8, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO, ÁREAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTO URBANO				
M3.1	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M3.2	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M3.3	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M3.4	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M3.5	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M3.6	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M3.7	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
M3.8	135.00	1	135.00	HABITAÇÃO	1		6	2
TOTAIS	8642.45	3240.00	5431.20		24			48

LOTE	ÁREAS/m2	Nº DE PISOS	ÁREA/m2 DE CONST.	AFECTAÇÃO	Nº DE FOGOS/OU FRACÇÕES	ÁREA/m2 DE ANEXOS	CERCEAS	ESTACION. P/LOTE
HC1	1157.45	775.70	1220.30	SERV. ALGAM. COMERCIO	4	102.10	6	14
L1.1	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.2	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.3	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.4	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.5	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.6	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.7	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.8	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L1.9	500.00	500.00	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
CP2	5608.46			PISCINA BANHEIROS INST. TÉCNICAS E ESPAÇOS DE LAZER EM REG. DE COND. DOS LOTES L2.1,L2.2,L2.3,L2.4,L2.5,L2.6				
L2.1	581.25	581.25	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L2.2	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L2.3	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L2.4	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L2.5	420.00	420.00	1584.00	HABITAÇÃO	15		9+3	15
L2.6	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
CP3	2484.24			PISCINA BANHEIROS INST. TÉCNICAS E ESPAÇOS DE LAZER EM REG. DE COND. DOS LOTES L3.1,L3.2,L3.3,L3.4,L3.5				
L3.1	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L3.2	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L3.3	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L3.4	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L3.5	581.25	581.25	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
CP4	4285.55			PISCINA BANHEIROS INST. TÉCNICAS E ESPAÇOS DE LAZER EM REG. DE COND. DOS LOTES L4.1,L4.2,L4.3,L4.4,L4.5				
L4.1	581.25	581.25	1425.00	HABITAÇÃO	10		9+3	10
L4.2	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L4.3	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L4.4	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
L4.5	400.00	400.00	1140.00	HABITAÇÃO	8		9+3	8
LH	12995.40	2176.40	4194.10	HOTEL	1*		10+3	65
TOTAIS	35842.85	14596.80	38981.30		237			310

TOTAIS GERAIS

Nº LOTES	ÁREAS/m2	ÁREA/m2 DE CONST.	Nº DE FOGOS/OU FRACÇÕES	ESTACION. P/LOTE
51	44228.60	44011.50	255	358
		(ESTAC. EM CAVE)	(HOTEL)	

- OBS:
- (1) Os lotes M1.2 e M1.3, darão passagem por cave ao lote M1.1
 - (1.1) O lote M1.3 dará passagem por cave ao lote M1.2
 - (2) Os lotes M1.6 e M1.7, darão passagem por cave ao lote M1.8
 - (2.1) O lote M1.6 dará passagem por cave ao lote M1.7
 - (3) Os lotes M2.2 e M2.3, darão passagem por cave ao lote M2.1
 - (3.1) O lote M2.3 dará passagem por cave ao lote M2.2
 - (4) Os lotes M2.6 e M2.7, darão passagem por cave ao lote M2.8
 - (4.1) O lote M2.6 dará passagem por cave ao lote M2.7
 - (5) Os lotes M3.2 e M3.3, darão passagem por cave ao lote M3.1
 - (5.1) O lote M3.3 dará passagem por cave ao lote M3.2
 - (6) Os lotes M3.6 e M3.7, darão passagem por cave ao lote M3.8
 - (6.1) O lote M3.6 dará passagem por cave ao lote M3.7



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE
 DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2002 - Ferreira do Zézere

Elementos a alterar

1/1000

1.2